



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

337

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.143.074/0001-27, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 255, Centro, Cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, Telefone (46) 99972-0039, e-mail: [gnoattotopografia@gmail.com](mailto:gnoattotopografia@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Mateus Augusto Gnoatto, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 10.468.303-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.920.119-70, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para contratação dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde.  | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--------------|--|----------------|-------------|
| 01   | 30.000 | M            | Levantamento planialtimétrico cadastral para projetos de estradas rurais com levantamento de bordas existentes, eixo e laterais com geração de perfis longitudinais e transversais a cada 20m, elementos de drenagem, cercas, e outros que eventualmente seja necessário. O levantamento deve abranger a largura mínima de 20 metros cada lado, considerando eixo da pista como centro. Com georreferenciamento. | 0,47           | 14.100,00   |
| 02   | 20.000 | M            | Levantamento planialtimétrico cadastral, para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas, com locação de meio-fio, galeria pluvial, postes e alinhamento predial, com geração de perfis longitudinais no eixo e transversais a cada 20m. Com georreferenciamento.  | 0,54           | 10.800,00   |
| 03   | 30.000 | M²           | Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações, com geração de perfis transversais e longitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.  | 0,24           | 7.200,00    |
| 04   | 10     | Un.          | Serviços topográficos de áreas urbanas para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.  | 299,00         | 2.990,00    |
| 05   | 5      | Un.          | Serviços topográficos de áreas rurais para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.   | 1.207,00       | 6.035,00    |
| 06   | 30     | Un.          | Serviços topográficos de locação de imóvel até 2.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 499,00         | 14.970,00   |
| 07   | 15     | Un.          | Serviços topográficos de locação de imóvel entre 2.000m² e 10.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 749,00         | 11.235,00   |
| 08   | 10     | Un.          | Serviços topográficos de locação de imóvel acima de 10.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 999,00         | 9.990,00    |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

338

ESTADO DO PARANÁ

|                             |        |                |   |          |                   |
|-----------------------------|--------|----------------|---|----------|-------------------|
| 09                          | 12     | Quadra         | Serviços topográficos de locação de quadras de túmulos do cemitério, com piqueteamento individual dos lotes, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 400,00   | 4.800,00          |
| 10                          | 15.000 | M              | Serviços topográficos de locação de meio-fio, alinhamento predial, ou galeria pluvial a ser executado; com piqueteamento e nivelamento; conforme projeto a ser disponibilizado.   | 1,08     | 16.200,00         |
| 11                          | 30.000 | M              | Serviços topográficos de locação de estradas rurais, com piqueteamento nas bordas da pista a cada 20m, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 0,98     | 29.400,00         |
| 12                          | 6      | Ha             | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária</b> , compreendendo elaboração dos seguintes mapas georreferenciados:<br>Prancha 1 – planta acompanhada de memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, e números das matrículas ou transcrições atingidas.<br>Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das vias de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e divisas respeitadas, locação das edificações existentes, e respectivas dimensões; quadro indicando área total ocupada, área de lotes, área de vias, número total de quadras, número total de lotes; quadro indicando áreas individuais de quadras, lotes, e vias.<br>Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas informações de área dos imóveis matriculados.<br>Prancha 4 – mapa da Prancha 1 com as curvas de nível a cada 1m; identificação de áreas com declividade acima de 30% e 100%; identificação de Áreas de Preservação Permanente conforme legislação vigente.<br>Prancha 5 – mapa com representação da infraestrutura existente no local ou adjacências (sobreposto ao mapa da Prancha 1), contendo:<br>I – caso exista, a representação da abrangência do sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;<br>II – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;<br>III – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;<br>IV – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial.<br>OBS.: a quantidade prevista poderá ser dividida em vários locais diferentes. | 2.999,00 | 17.994,00         |
| 13                          | 20.000 | M <sup>2</sup> | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de cascalheiras</b> , com geração de no mínimo 02 (dois) perfis transversais e no mínimo 02 (dois) longitudinais.   | 0,88     | 17.600,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |        |                |   |          | <b>163.314,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade até **15 de janeiro de 2024**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites



máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após solicitação formal. Deve ser informado com antecedência à contratante o dia e hora em que a empresa estará no local, para possibilitar o acompanhamento, se necessário. As entregas dos resultados dos serviços deverão se dar em até **10 (dez) dias corridos** (exceto o item 12) após a execução dos levantamentos, devendo ser encaminhados em 02 (duas) vias impressas em escala adequada, devidamente assinadas, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como em meio digital (cópia em CD ou correio eletrônico), em planilhas em formato Microsoft Excel, juntamente a todos os dados-fonte e os arquivos dos modelos digitais de terreno/seções dos levantamentos realizados, nos formatos do Sistema Topograph e do AutoCad, quando aplicável. Também deverá constar no envio, arquivo com os dados do levantamento em formato Rinex. Para o Item 12, o prazo para iniciar a execução do levantamento é de 10 dias corridos, e para a entrega do serviço é 30 dias corridos após o início do levantamento. Os selos das pranchas devem conter todas as informações necessárias para o pleno entendimento do conteúdo da mesma, como: identificação do imóvel, localização, área, proprietário, responsável técnico e ART/RRT do serviço, informações de coordenadas da base, número de prancha, escala, entre outros julgados necessários. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo responsável pela solicitação dos serviços. Os serviços serão conferidos por servidor designado pelo Departamento, indicado na minuta da Ata de Registro de Preços. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos adequados e suficientes para prestar os serviços que se pretende contratar, e atender as normas para a execução de levantamentos topográficos, tais como a NBR 13.133/1994, normas da ABNT relacionadas aos serviços contratados, normas relativas à Segurança do Trabalho. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte/locomoção, combustíveis, equipamentos e materiais que se verificarem inerentes e necessários à plena execução dos serviços. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais do quadro da CONTRATADA. Emitir e recolher encargos da ART/RRT para cada item da licitação com a quantidade contratada. Caso ao término do contrato não tenha sido utilizada a quantidade total, deverá ser substituída ou retificada a ART com a quantidade total executada. A emissão da nota de empenho fica condicionada a apresentação da ART/RRT e comprovante de quitação. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. Utilizar como sistema de referência o Datum SIRGAS2000. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento ou servidor(es) designado(s) por ela. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês



subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não manter a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória



de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 003/2023*** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:5247042

3953

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.06.21 07:55:54  
-03'00'

MATEUS AUGUSTO

GNOATTO:07992011970

**M A GNOATTO AGRICULTURA E  
TECNOLOGIA**

Mateus Augusto Gnoatto

**Contratada**

Assinado de forma digital por  
MATEUS AUGUSTO  
GNOATTO:07992011970  
Dados: 2023.06.21 09:34:26 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

343

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde.  | Unid. Medida | Descrição   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--------------|---|----------------|-------------|
| 01   | 30.000 | M            | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para projetos de estradas rurais</b> com levantamento de bordas existentes, eixo e laterais com geração de perfis longitudinais e transversais a cada 20m, elementos de drenagem, cercas, e outros que eventualmente seja necessário. O levantamento deve abranger a largura mínima de 20 metros cada lado, considerando eixo da pista como centro. Com georreferenciamento. | 0,47           | 14.100,00   |
| 02   | 20.000 | M            | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral, para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas</b> , com locação de meio-fio, galeria pluvial, postes e alinhamento predial, com geração de perfis longitudinais no eixo e transversais a cada 20m. Com georreferenciamento.   | 0,54           | 10.800,00   |
| 03   | 30.000 | M²           | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações</b> , com geração de perfis transversais e longitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.   | 0,24           | 7.200,00    |
| 04   | 10     | Un.          | <b>Serviços topográficos de áreas urbanas para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões</b> , incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.   | 299,00         | 2.990,00    |
| 05   | 5      | Un.          | <b>Serviços topográficos de áreas rurais para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões</b> , incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.  | 1.207,00       | 6.035,00    |
| 06   | 30     | Un.          | <b>Serviços topográficos de locação de imóvel até 2.000m²</b> , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 499,00         | 14.970,00   |
| 07   | 15     | Un.          | <b>Serviços topográficos de locação de imóvel entre 2.000m² e 10.000m²</b> , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 749,00         | 11.235,00   |
| 08   | 10     | Un.          | <b>Serviços topográficos de locação de imóvel acima de 10.000m²</b> , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 999,00         | 9.990,00    |
| 09   | 12     | Quadra       | <b>Serviços topográficos de locação de quadras de túmulos do cemitério</b> , com piqueteamento individual dos lotes, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 400,00         | 4.800,00    |
| 10   | 15.000 | M            | <b>Serviços topográficos de locação de meio-fio, alinhamento predial, ou galeria pluvial a ser executado</b> ; com piqueteamento e nivelamento; conforme projeto a ser disponibilizado.   | 1,08           | 16.200,00   |
| 11   | 30.000 | M            | <b>Serviços topográficos de locação de estradas rurais</b> , com piqueteamento nas bordas da pista a cada 20m, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 0,98           | 29.400,00   |
| 12   | 6      | Ha           | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária</b> , compreendendo elaboração dos  | 2.999,00       | 17.994,00   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

344

ESTADO DO PARANÁ

|                             |        |                |   |      |                   |
|-----------------------------|--------|----------------|---|------|-------------------|
|                             |        |                | <p>seguintes mapas georreferenciados:</p> <p>Prancha 1 – planta acompanhada de memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, e números das matrículas ou transcrições atingidas.</p> <p>Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das vias de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e divisas respeitadas, locação das edificações existentes, e respectivas dimensões; quadro indicando área total ocupada, área de lotes, área de vias, número total de quadras, número total de lotes; quadro indicando áreas individuais de quadras, lotes, e vias.</p> <p>Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas informações de área dos imóveis matriculados.</p> <p>Prancha 4 – mapa da Prancha 1 com as curvas de nível a cada 1m; identificação de áreas com declividade acima de 30% e 100%; identificação de Áreas de Preservação Permanente conforme legislação vigente.</p> <p>Prancha 5 – mapa com representação da infraestrutura existente no local ou adjacências (sobreposto ao mapa da Prancha 1), contendo:</p> <p>I – caso exista, a representação da abrangência do sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;</p> <p>II – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;</p> <p>III – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;</p> <p>IV – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial.</p> <p>OBS.: a quantidade prevista poderá ser dividida em vários locais diferentes.</p> |      |                   |
| 13                          | 20.000 | M <sup>2</sup> | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de cascalheiras</b> , com geração de no mínimo 02 (dois) perfis transversais e no mínimo 02 (dois) longitudinais.   | 0,88 | 17.600,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |        |                |   |      | <b>163.314,00</b> |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 15 de janeiro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de junho de 2023.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1503- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos produtos abaixo especificados:

| Item | Qtde.  | Unid. Medida   | Descrição   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|----------------|---|----------------|-------------|
| 01   | 30.000 | M              | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para projetos de estradas rurais</b> com levantamento de bordas existentes, eixo e laterais com geração de perfis longitudinais e transversais a cada 20m, elementos de drenagem, cercas, e outros que eventualmente seja necessário. O levantamento deve abranger a largura mínima de 20 metros cada lado, considerando eixo da pista como centro. Com georreferenciamento.                       | 0,47           | 14.100,00   |
| 02   | 20.000 | M              | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral, para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas</b> , com locação de meio-fio, galeria pluvial, postes e alinhamento predial, com geração de perfis longitudinais no eixo e transversais a cada 20m. Com georreferenciamento.   | 0,54           | 10.800,00   |
| 03   | 30.000 | M <sup>2</sup> | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações</b> , com geração de perfis transversais e longitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.   | 0,24           | 7.200,00    |
| 04   | 10     | Un.            | <b>Serviços topográficos de áreas urbanas para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões</b> , incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.   | 299,00         | 2.990,00    |
| 05   | 5      | Un.            | <b>Serviços topográficos de áreas rurais para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões</b> , incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.  | 1.207,00       | 6.035,00    |
| 06   | 30     | Un.            | <b>Serviços topográficos de locação de imóvel até 2.000m<sup>2</sup></b> , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 499,00         | 14.970,00   |
| 07   | 15     | Un.            | <b>Serviços topográficos de locação de imóvel entre 2.000m<sup>2</sup> e 10.000m<sup>2</sup></b> , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 749,00         | 11.235,00   |
| 08   | 10     | Un.            | <b>Serviços topográficos de locação de imóvel acima de 10.000m<sup>2</sup></b> , com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 999,00         | 9.990,00    |
| 09   | 12     | Quadra         | <b>Serviços topográficos de locação de quadras de túmulos do cemitério</b> , com piqueteamento individual dos lotes, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 400,00         | 4.800,00    |
| 10   | 15.000 | M              | <b>Serviços topográficos de locação de meio-fio, alinhamento predial, ou galeria pluvial a ser executado</b> ; com piqueteamento e nivelamento; conforme projeto a ser disponibilizado.   | 1,08           | 16.200,00   |
| 11   | 30.000 | M              | <b>Serviços topográficos de locação de estradas rurais</b> , com piqueteamento nas bordas da pista a cada 20m, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 0,98           | 29.400,00   |
| 12   | 6      | Ha             | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária</b> , compreendendo elaboração dos seguintes mapas georreferenciados:<br>Prancha 1 – planta acompanhada de memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, e números das matrículas ou transcrições atingidas. | 2.999,00       | 17.994,00   |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1503- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                             |        |                |   |      |                   |
|-----------------------------|--------|----------------|---|------|-------------------|
|                             |        |                | <p>Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das vias de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e divisas respeitadas, locação das edificações existentes, e respectivas dimensões; quadro indicando área total ocupada, área de lotes, área de vias, número total de quadras, número total de lotes; quadro indicando áreas individuais de quadras, lotes, e vias.</p> <p>Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas informações de área dos imóveis matriculados.</p> <p>Prancha 4 – mapa da Prancha 1 com as curvas de nível a cada 1m; identificação de áreas com declividade acima de 30% e 100%; identificação de Áreas de Preservação Permanente conforme legislação vigente.</p> <p>Prancha 5 – mapa com representação da infraestrutura existente no local ou adjacências (sobreposto ao mapa da Prancha 1), contendo:<br/>I – caso exista, a representação da abrangência do sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;<br/>II – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;<br/>III – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área;<br/>IV – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial.</p> <p>OBS.: a quantidade prevista poderá ser dividida em vários locais diferentes.</p> |      |                   |
| 13                          | 20.000 | M <sup>2</sup> | <b>Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de cascalheiras</b> , com geração de no mínimo 02 (dois) perfis transversais e no mínimo 02 (dois) longitudinais.   | 0,88 | 17.600,00         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |        |                |   |      | <b>163.314,00</b> |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 15 de janeiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de junho de 2023.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **INDREL** e marca **ELBER**, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 087/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito**



### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca INDREL e marca ELBER, lotadas nas Unidades de Saúde do Centro, Santa Rita, Bom Jesus e Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 087/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-LIC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução de projeto de limpeza e desassoreamento de trecho do Rio Santa Rita.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 97.735,47 (noventa e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 10 de julho de 2023, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de julho de 2023 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Daverson Colle da Silva

Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMM –  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 023/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, vencedora no item 34, perfazendo o valor total de R\$ 22.154,00 (vinte e dois mil reais e cento e cinquenta e quatro reais).

A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/02001-05, vencedora nos itens 19 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 4.650,75 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

A empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, vencedora nos itens 07, 08, 12, 13, 20, 21, 22, 25, 26, 30 e 33 perfazendo o valor total de R\$ 30.855,22 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001-93, vencedora no item 36, perfazendo o valor total de R\$ 350,91 (trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

A empresa ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.556/0001-53, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 7.215,74 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

A empresa JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora nos itens 18, 31 e 35, perfazendo o valor total de R\$ 17.042,28 (dezesete mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

A empresa CASA ART LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.600.176/0001-07, vencedora nos itens 09 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 5.352,60 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

A empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, vencedora nos itens 06, 24, 27, 29 e 37 perfazendo o valor total de R\$ 3.259,59 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A empresa AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.834.027/0001-79, vencedora nos itens 03 e 32 perfazendo o valor total de R\$ 3.885,29 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e

vinte e nove centavos).  
Itens Fracassados: 02, 04, 05, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 38.  
Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos produtos abaixo especificados:

| Item                 | Qtde.  | Unid. Medida | Descrição  | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|--------|--------------|--|----------------|-------------|
| 01                   | 30.000 | M            | Levantamento planialtimétrico cadastral para projetos de estradas rurais com levantamento de bordas existentes, eixo e laterais com geração de perfis longitudinais e transversais a cada 20m, elementos de drenagem, cercas, e outros que eventualmente seja necessário. O levantamento deve abranger a largura mínima de 20 metros cada lado, considerando eixo da pista como centro. Com georreferenciamento.   | 0,47           | 14.100,00   |
| 02                   | 20.000 | M            | Levantamento planialtimétrico cadastral, para fins de anteprojeto de vias públicas urbanas, com locação de meio-fio, galeria pluvial, postes e alinhamento predial, com geração de perfis longitudinais no eixo e transversais a cada 20m. Com georreferenciamento.  | 0,54           | 10.800,00   |
| 03                   | 30.000 | M²           | Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de espaços públicos ou edificações, com geração de perfis transversais e longitudinais, locação de meio-fio, galeria pluvial, postes, árvores, alinhamento predial e eventual outro elemento que seja necessário. Com georreferenciamento.  | 0,24           | 7.200,00    |
| 04                   | 10     | Un.          | Serviços topográficos de áreas urbanas para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.  | 299,00         | 2.990,00    |
| 05                   | 5      | Un.          | Serviços topográficos de áreas rurais para fins de retificação de matrícula, desmembramento, remembramento, ou servidões, incluindo mapas, memoriais descritivos e documentação técnica necessária. Com georreferenciamento.   | 1.207,00       | 6.035,00    |
| 06                   | 30     | Un.          | Serviços topográficos de locação de imóvel até 2.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 499,00         | 14.970,00   |
| 07                   | 15     | Un.          | Serviços topográficos de locação de imóvel entre 2.000m² e 10.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.  | 749,00         | 11.235,00   |
| 08                   | 10     | Un.          | Serviços topográficos de locação de imóvel acima de 10.000m², com piqueteamento, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 999,00         | 9.990,00    |
| 09                   | 12     | Quadra       | Serviços topográficos de locação de quadras de túmulos do cemitério, com piqueteamento individual dos lotes, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 400,00         | 4.800,00    |
| 10                   | 15.000 | M            | Serviços topográficos de locação de meio-fio, alinhamento predial, ou galeria pluvial a ser executado; com piqueteamento e nivelamento; conforme projeto a ser disponibilizado.  | 1,08           | 16.200,00   |
| 11                   | 30.000 | M            | Serviços topográficos de locação de estradas rurais, com piqueteamento nas bordas da pista a cada 20m, conforme projeto a ser disponibilizado.   | 0,98           | 29.400,00   |
| 12                   | 6      | Ha           | Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária, compreendendo elaboração dos seguintes mapas: georreferenciados: Prancha 1 – planta acompanhada de memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, e números das matrículas ou transcrições atingidas. Prancha 2 – mapa da ocupação, com identificação das vias de circulação e tipo de pavimento, dos lotes e divisas respeitadas, locação das edificações existentes, e respectivas dimensões; quadro indicando área total ocupada, área de lotes, área de vias, número total de quadras, número total de lotes; quadro indicando áreas individuais de quadras, lotes, e vias. Prancha 3 – mapa da Prancha 1 sobreposto a todos os imóveis matriculados na área de ocupação, com respectivas informações de área dos imóveis matriculados. Prancha 4 – mapa da Prancha 1 com as curvas de nível a cada 1m; identificação de áreas com declividade acima de 30% e 100%; identificação de Áreas de Preservação Permanente conforme legislação vigente. Prancha 5 – mapa com representação da infraestrutura existente no local ou adjacências (sobreposto ao mapa da Prancha 1), contendo: I – caso exista, a representação da abrangência do sistema de abastecimento de água potável; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área; II – caso exista, a representação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área; III – caso exista, representação da rede de energia elétrica domiciliar; e caso não exista, deve ser identificado se existe nas proximidades da área; IV – caso exista, representação da rede de drenagem pluvial. OBS.: a quantidade prevista poderá ser dividida em vários locais diferentes. | 2.999,00       | 17.994,00   |
| 13                   | 20.000 | M²           | Levantamento planialtimétrico cadastral para fins de anteprojeto de cascalheiras, com geração de no mínimo 02 (dois) perfis transversais e no mínimo 02 (dois) longitudinais.  | 0,88           | 17.600,00   |
| Valor Total Estimado |        |              |  |                | 163.314,00  |

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 15 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de junho de 2023.

Marmeleiro, 21 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

### Prefeitura Municipal de Nova Prata

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/07/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a Concessão de direito real de uso de bem público (lote urbano), para instalação de indústria ou comércio, autorizado pela Lei Municipal nº 1642/2021, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST – Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Realeza

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de premiações para as diversas competições que são promovidas, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2023 às 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de sinalização de trânsito horizontal e vertical em vias urbanas

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Julho de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares), para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Julho de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná. Médico Intervencionista/Regulador 24hs – Pato Branco Classificação por Microrregião – Pato Branco e Chopinzinho

| Nº. INSC. | NOME                | CLASS. |
|-----------|---------------------|--------|
| 107247    | Saulo Camacho Rojas | 33ª    |

Pato Branco, em 21 de junho de 2023.

DISNEI LUQUINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da

Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

### Prefeitura Municipal de Verê

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR. Data de recebimento das propostas: do dia 23/06/2023 às 08:30 horas até o dia 05/07/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 05/07/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 05/07/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 21 de Junho de 2023.

Luan Morosini - Pregoeiro